



METAPÚBLICA[®]
Consultoria e Assessoria em Gestão Pública

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 014.2025

Ementa: Orçamento Público – Planejamento – Plano Plurianual – Participação Popular – Tribunal de Contas.

Assunto: A participação popular na elaboração das peças orçamentárias como elemento fundamental da democracia.



I – INTRODUÇÃO

Com o intuito de tornar as peças orçamentárias cada vez mais fidedignas à realidade dos municípios, principalmente no que diz respeito a elaboração do Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o Tribunal de Contas do Estado de São vem apontando, reiteradamente, a necessidade da participação popular nas discussões e planejamento.

Como órgão fiscalizador externo, o Tribunal de contas passa a avaliar a cada ano mais se os cidadãos participam das escolhas definidas pelos agentes públicos, se o “cidadão-cliente” atua na indicação de prioridades nas ações estatais. (Palavras de José Paulo Nardone no artigo “O planejamento público, a participação popular e os Tribunais de Contas”)

A participação popular caminha não mais para uma mera faculdade dos gestores frente ao planejamento orçamentário, mas sim para uma obrigatoriedade precípua no que tange o respeito a democracia no sistema orçamentário. E, diante de tanto, a presente Orientação Técnica traz aos gestores uma análise da importância da participação da sociedade nas peças orçamentárias.

II – DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

A fim de que os jurisdicionados tenham êxito ao planejar e executar suas peças orçamentárias, principalmente sob a ótica da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, reforçamos a necessidade de criação de meios que instrumentalizem a participação da população diretamente na elaboração dos orçamentos, mais precisamente no PPA que se aproxima.





A efetiva participação da sociedade é um elemento fundamental da democracia. Assim, o Plano Plurianual deve ser encarado como um instrumento de interlocução e controle social, possibilitando o maior alinhamento entre as ações de governo e aspirações da sociedade; e, neste ponto, a participação ativa de todos os atores envolvidos é fundamental para a ampliação da transparência e execução do PPA.

A participação do cidadão na construção do PPA é fundamental para a garantia e a conquista de direitos e, neste sentido, surge o PPA 2024-2027 no âmbito federal. Com o desafio de ter maior participação e diversidade de públicos na priorização de programas e objetivos, a peça orçamentária federal passa a ser um alvo a ser perseguido pelos demais entes, inclusive se perfazendo como modelo aos tribunais de contas no comparativo das ações realizadas pelos municípios no que tange a garantia participativa.

Assim, o PPA 2024-2027 reconstruiu espaços de participação social nas políticas públicas, consolidando instâncias plurais de diálogo entre o Estado e a sociedade, envolvendo os cidadãos nas decisões públicas, no intuito claro de planejar o futuro público mais perto da realidade. E este deve ser o intuito dos novos gestores a frente dos municípios, garantir a participação da sociedade no planejamento orçamentário.

Elaborar um planejamento também é um momento de diálogo, pois quem participa tem a chance de apresentar as próprias demandas e ouvir outros participantes, identificando o que têm em comum. É oportunidade para perceber que





muitas necessidades são mais que individuais, são coletivas e devem estar no orçamento público.

Garantir que o Plano Plurianual seja mais participativo, amplia a transparência, inclusive na execução, tornando-se um importante instrumento de interlocução e controle social, possibilitando o maior alinhamento entre as ações de governo e aspirações da sociedade.

E, desta premissa, partimos para a necessidade de adoção, pelos municípios, de medidas que instrumentalizem a participação social no planejamento orçamentário, principalmente para afastar apontamentos reiterados do TCESP que podem influenciar no julgamento das contas anuais.

Seja por meio de audiências públicas em dias e horários que divirjam do horário comercial, seja pela transmissão ao vivo de tais em plataformas digitais, seja pela disponibilização de canal em sítio eletrônico com ampla divulgação na imprensa local, devem os gestores identificar os meios pertinentes ao seu município e colocá-los em prática, atendendo a nova corrente que enaltece a participação popular como garantia da efetiva democracia no planejamento público.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, identificamos que o processo de planejamento é composto pela pactuação política e pela comunicação permanente com os atores envolvidos, construindo processos capazes de assegurar a participação social, na elaboração, na gestão, no monitoramento e na avaliação.





Assim, para que seja realmente efetivo, é dever dos municípios garantir instrumentos de participação popular na confecção de suas peças orçamentárias, principalmente no que diz respeito a elaboração do PPA.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São José do Rio Preto, 17 de março de 2025.

**METAPÚBLICA
CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

